



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/70/2016/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00131/2016-0
ENTIDADE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de
Sergipe - **EMDAGRO**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Jeferson Feitoza de Carvalho
CPF: 141.215.654-87
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015
NOME: Sérgio Murilo Guerra Silva
CPF: 265.298.825-53
CARGO: Diretor Administrativo-Financeiro
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015
NOME: Adilson Cavalcante
CPF: 133.618.214-87
CARGO: Chefe da Assessoria de Planejamento
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015
NOME: Ariadne Nascimento de Souza G.Castaneda
CPF: 111.706.465-49
CARGO: Chefe do Setor de Patrimônio
PERÍODO: De 1º/01/2015 a 31/12/2015

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO** foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da EMDAGRO foi entregue no dia 01/03/2016, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 001 a 200 (volume I) e 201 a 378 (volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Do Resultado

Em decorrência dos valores relativos à Receita e à Despesa, evidenciados na Demonstração do Resultado do Exercício, fl.079, volume I, a empresa apresentou um prejuízo, no exercício em análise, no montante de **R\$ 6.921.314,60** (seis milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Não houve destinação de lucros, visto que a empresa auferiu um prejuízo acumulado de **R\$ 55.003.879,37** (cinquenta e cinco milhões, três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Demonstração de Prejuízos Acumulados, fl.082.

2.3.2 - Do Disponível

As disponibilidades, registradas na conta Banco c/ Movimentos, evidenciadas no Balanço Patrimonial, fl.078, em 31 de dezembro de

A
2



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2015, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 25.926.651,04** (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Esta situação deve ser analisada pelo gestor para detectar quais as causas da ineficácia e as perspectivas para recuperar o prejuízo atual.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e de suas respectivas Conciliações, fls. 099 a 200 (volume I) e 201 a 217 (volume II), constatamos que os saldos bancários registrados no disponível do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 078, encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos e justificativa apresentada no item "4" das Notas Explicativas, fl.095; bem como os somatórios dos saldos conferem com os valores registrados nas contas Banco conta movimento e Aplicações Financeiras, constantes no Balanço Patrimonial, fl.078 (volume I).

2.3.3 - Do Almojarifado

O saldo total de **R\$ 121.549,19** (cento e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), apresentado no Inventário físico dos materiais de consumo do almojarifado, fls. 220 a 237 (volume II), está em conformidade com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almojarifado, fl. 219 (volume II) e no Balanço Patrimonial, fl. 078 (volume I).

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis realizadas pela EMDAGRO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, alcançaram o valor de **R\$ 658.290,27** (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme foi registrado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, fls. 238 a 246 (volume II) e no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 272 (volume II).

Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis, fl.247 (volume II) as aquisições no período em referência, foi de **R\$ 97.351,00** (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme demonstração no Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 272 (volume II).



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



Em relação ao Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, fl. 248, foram realizadas alienações no montante de **R\$ 191.305,00** (cento e noventa e um mil, trezentos e cinco reais). Quanto aos bens imóveis, o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, fl. 249, (volume II), apresentou a informação de que não houve alienação de imóveis durante o período em análise.

2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referente ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, fl. 90 (volume I), na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registrando o valor total de **R\$ 1.859,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2015, foi apresentado na Prestação de Contas, fls. 91 e 92 (volume I), na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registrando o valor total de **R\$ 76.853,73** (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos).

2.4 - Do Plano de Providências Permanente-PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2015.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, fls. 007 a 024, verificamos que algumas das recomendações formuladas pela Controladoria - Geral do Estado - CGE, ainda não foram devidamente atendidas.

2.5 - Do Passivo

O saldo total apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações em 31 de dezembro de 2015, fls. 273 a 275 (volume II), confere com o somatório dos saldos demonstrados no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl.078 (volume I).



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Ao examinar o demonstrativo de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-lo com as informações do exercício de 2015 no SISAP/AUDITOR/TCE, fls. 321 a 323, constatou-se, que não houve divergências nos registros da Inscrição de Restos a Pagar desta Entidade, conforme demonstrativos fls. 318 a 320 (volume II).

2.5.1 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2015, sofreu as seguintes modificações:

A empresa iniciou o exercício de 2015 com um capital social no valor de **R\$ 37.572.872,11 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, conforme Balanço Patrimonial, fl.78 (volume I), não havendo alteração no mesmo durante o exercício em análise.

O Prejuízo acumulado que em 31/12/2014, era de **R\$ 47.765.359,62 (quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, houve um acréscimo deste prejuízo no exercício de 2015, que encerrou com um saldo negativo de **R\$ 55.003.879,37 (cinquenta e cinco milhões, três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, verificando-se uma diferença de **R\$ 7.238.519,75 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, referentes aos Ajustes negativos de Exercícios Anteriores no valor de **R\$ 317.205,15 (trezentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos)** e Prejuízo do Exercício em análise no montante de **R\$ 6.921.314,60 (seis milhões, novecentos e vinte um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos)**, conforme Demonstração dos Prejuízos Acumulados, fl. 82 (volume I).

Diante das ocorrências acima enumeradas, o exercício de 2015 foi encerrado com o Patrimônio Líquido negativo no valor de **R\$ 10.104.909,74 (dez milhões, cento e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, fl.78, e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl.83, ambas no volume I.

III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº PCA/14/2016/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**, fls. 001 a 378, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE, nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **EMDAGRO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2016.

Maria São Pedro Martins Ferreira

Contadora
CRC/BA 011793/O



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**
PROCESSO : 036.000.00131/2016-0

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Jeferson Feitoza de Carvalho
CPF : 141.215.654-87
NOME : Sérgio Murilo Guerra Silva
CPF : 265.298.825-53
NOME : Adilson Cavalcante
CPF : 133.618.214-87
NOME : Ariadne Nascimento de Souza G.Castaneda
CPF : 111.706.465-49

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 70/2016/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **EMDAGRO**, às fls. 001 a 378, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/70/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 16 de maio de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00131/2016-0
RELATÓRIO : PCA/70/2016/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2015 a 31/12/2015
ENTIDADE : Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : Jeferson Feitoza de Carvalho
CPF : 141.215.654-87
NOME : Sérgio Murilo Guerra Silva
CPF : 265.298.825-53
NOME : Adilson Cavalcante
CPF : 133.618.214-87
NOME : Ariadne Nascimento de Souza G.Castaneda
CPF : 111.706.465-49

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 70/2016/CONAI, que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **EMDAGRO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 16 de maio de 2016.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe